

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 584 DE 03 DE AGOSTO DE 1971.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MT
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo um Crédito Suplementar de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 3.1.4.0.02 ENCARGOS DIVERSOS - 3.1.4.2.02-AQUISIÇÃO DE PLACAS E PLAQUETAS E OUTROS.

Art. 2º - Para cobertura do que trata esta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a proceder redução de igual quantia da seguinte rubrica: 6.6. SETOR DE TELEFONE - 4.0.0.0. 66 D DESPESA DE CAPITAL - 4.1.3.0. 66 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - 4.1.3.1. 66 INSTALAÇÃO DO TELEFONE URBANO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 1971.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.

APS/LCE.